





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000 iprevca@casimirodeabreu.rj.gov.br / iprevca@yahoo.com.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

PORTARIA Nº 041/2023

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor "VALCENIR COSTA DA SILVA".

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 13 da Lei nº 1047/2006 c/c art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao servidor *VALCENIR COSTA DA SILVA*, portadora do RG nº 04323520-9 IFP e do CPF nº 490.544.871-49, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 1030, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, o referido servidor conta com 11.426 (onze mil, quatrocentos e vinte e seis) dias trabalhados, ou seja, 31 anos, 3 meses e 09 dias, com **Proventos Proporcionais**, conforme Protocolo Digital nº 334/2023 IPREV-CA, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real, sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do **RGPS**.

Dos Proventos:

PROVENTO MENSAL APURADO	R\$ 1.702,70
Proventos Mensal Apurado	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos a partir 01/07/2023

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 12 de Junho de 2023.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES Diretor Presidente – Portaria nº 0137/2023